

MICHELE DE MATTOS DALL' AGNOL

ATUÁRIA MIBA Nº 2.991

-

JOEL FRAGA DA SILVA

ATUÁRIO MIBA 1.090



GESTORUM



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – EXERCÍCIO 2020

ANO BASE CADASTRAL 2019

Nº 342/2020

CANDELÁRIA/RS

MAIO/2020

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	3
2	DAS PREMISSAS E DIRETRIZES ATUARIAIS	5
2.1	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	5
2.2	PREMISSAS BIOMÉTRICAS	5
2.3	PREMISSAS FINANCEIRAS	5
3	DA BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS	6
3.1	SITUAÇÃO DA BASE CADASTRAL (POPULAÇÃO SEGURADA)	6
3.2	PERFIL DA POPULAÇÃO SEGURADA	6
3.3	COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DA POPULAÇÃO SEGURADA	8
3.4	ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS	9
3.5	ESTATÍSTICAS DOS APOSENTADOS	11
3.6	ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS	12
4	DA APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL	13
4.1	INTRODUÇÃO	13
4.2	RESERVA MATEMÁTICAS	13
4.3	RESULTADO ATUARIAL	14
4.4	PRAZO MÁXIMO DE AMORTIZAÇÃO	15
4.5	PLANO DE CUSTEIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	16
4.6	PROJEÇÃO DAS FUTURAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	18
4.7	PROJEÇÕES ATUARIAIS	19
4.8	PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS	19
4.9	HISTÓRICO DE RENTABILIDADE DO RPPS FRENTE À META ATUARIAL	20
4.10	ANÁLISE COMPARATIVA DO RESULTADO ATUARIAL DO RPPS	20
5	DO PARECER ATUARIAL	22
6	CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	23
7	ANEXOS	24

1 INTRODUÇÃO

Na condição de assessoria atuarial contratada para realizar a Avaliação Atuarial do exercício 2019, tendo por base o cadastro dos servidores posicionados no mês de Novembro/2019 e legislação vigente, passam-se a apresentar os resultados no presente relatório referentes ao **Plano Previdenciário** do município de CANDELÁRIA.

A Constituição Federal (CF) estabeleceu que a previdência social no Brasil é baseada em três regimes: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o Regime de Previdência Complementar e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Trata esta avaliação, do RPPS do município de CANDELÁRIA, que é o regime previdenciário destinado aos servidores públicos com vínculo ao respectivo Estatuto do Servidor Público e tem o propósito de verificar o cumprimento e a garantia do **equilíbrio financeiro e atuarial** estabelecido no art. 40 da Carta Magna.

Esta Avaliação Atuarial respeitou as normas gerais de contabilidade e atuária, estabelecidas pelo órgão responsável pela orientação, supervisão e o acompanhamento dos RPPS. Dentre os objetivos deste trabalho está o cumprimento aos dispositivos da CF, a seguir transcritos:

“Art. 149 -

§ 1º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, do regime de previdência de que trata o Art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.

.....

Art. 195 -

§ 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado ou majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.”

.....

“Art. 249 - Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.”

Cada Ente Federativo, seja a União, os Estados e os Municípios, seguindo a autorização dada pela CF, instituiu o seu RPPS, ainda que nem todos os municípios o tenham criado. O município de

CANDELÁRIA implantou o seu RPPS através da LM nº 64/2001 de 10/07/2001, o qual se encontra vigente através da LM nº 96/2006 de 29/09/2006 e suas alterações.

Por sua vez, a Lei nº 9.717/98 e as Portarias do MPS nº 402/08 e 464/18 estabelecem as normas para a organização e o funcionamento dos RPPS dos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, bem como o servidor estável, abrangido pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o admitido até 05 de outubro de 1988, que não tenha cumprido, naquela data, o tempo previsto para aquisição da estabilidade no serviço público.

Não obstante às exigências dispostas no preenchimento do DRAA – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial, este relatório apresentará o que segue:

- a) As Reservas Matemáticas, de benefícios a conceder e concedidos, do RPPS que dimensionam o passivo atuarial posicionado em 31/12/2019;
- b) As respectivas Provisões Matemáticas para os posteriores lançamentos contábeis;
- c) O plano de custeio que garantirá o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
- d) O Parecer Atuarial conclusivo concernente aos resultados encontrados a fim de orientar o Gestor Público, o Gestor do RPPS e os Conselheiros do mesmo, a respeito dos compromissos e obrigações fundamentais à boa gestão da Previdência Própria do município de CANDELÁRIA.

Conforme art. 9º, § 3º da EC 103/2019, que determina a exclusão do auxílio doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão do rol de benefícios do RPPS, ficando a cargo do Estatuto o pagamento dos benefícios, os objetivos acima apresentados são para os seguintes benefícios garantidos pelo RPPS:

I – Para os servidores:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria por idade;

II – Para os dependentes:

- a) pensão por morte;

A concessão destes está estabelecida na Constituição Federal, em especial no art. 40, incluindo todas as modificações impostas pelas diferentes Emendas Constitucionais, as quais serviram de parâmetro para simular o momento do benefício a ser concedido. A partir da simulação da concessão do benefício, em conjunto com as premissas apresentadas a seguir, se pode calcular com grande grau de precisão os compromissos futuros do RPPS (reservas matemáticas) e respectiva necessidade de financiamento (plano de custeio).

2 DAS PREMISSAS E DIRETRIZES ATUARIAIS

2.1 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Benefícios Garantidos pelo RPPS	Regime Financeiro ⁽¹⁾	Método ⁽²⁾
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Aposentadoria por Invalidez	CAP	IEN
Pensão por Morte do servidor Ativo	CAP	IEN
Pensão por Morte do Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Pensão por Morte do Aposentado por Invalidez	CAP	IEN

⁽¹⁾ Regime Financeiro

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

RS = Repartição Simples

CAP = Capitalização

⁽²⁾ Método de Financiamento

IEN = Idade de Entrada Normal

2.2 PREMISSAS BIOMÉTRICAS

Premissa Biométrica	Parâmetro
Mortalidade de Válidos	Tábua IBGE 2018
Sobrevivência de Válidos	Tábua IBGE 2018
Mortalidade de Inválidos	Tábua IBGE 2018
Ocorrência de Invalidez	Álvaro Vindas
Composição Familiar	Do próprio grupo de servidores
Novos Entrados	1:1

2.3 PREMISSAS FINANCEIRAS

Premissa Financeira	Parâmetro
Taxa Real de Juros (fator de capitalização e descapitalização)	5,75%
Taxa de crescimento real das remunerações	1,40%
Taxa de crescimento real dos proventos	Não adotado
Indexador da Política de Investimentos	IPCA
Fator de Valor Real das remunerações ao longo do tempo	100%
Fator de Valor Real dos proventos ao longo do tempo	100%

3 DA BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS

3.1 SITUAÇÃO DA BASE CADASTRAL (POPULAÇÃO SEGURADA)

Os dados dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas do vinculados ao RPPS de CANDELÁRIA foram fornecidos pela Administração Municipal, analisados quanto ao conteúdo necessário e a consistência dos mesmos. Após a análise e sanadas todas as falhas, considerou-se que a base é confiável e suficiente para se alcançar os objetivos do presente estudo atuarial.

3.2 PERFIL DA POPULAÇÃO SEGURADA

A população de servidores segurados do RPPS de CANDELÁRIA a seguinte distribuição nos últimos 3 anos:

Tabela 1 – Quantitativo da População por Segmento

Base cadastral	31/12/2017	30/12/2018	31/12/2019
Ativos	465	432	421
Aposentados	182	195	200
Pensionistas	34	36	34
Total	681	663	655
Variação (%)	-	-7,10%	-2,55%

Estes quantitativos demonstram que não houve ingresso de novos servidores, o que não contribui para o equilíbrio do plano. Quando analisados os dados na base 31/12/2019, quanto à proporção de cada segmento no grupo total, resultou no que segue:

Tabela 2 – Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas

Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
64,27%	35,73%	1,8

Para melhor visualização, apresenta-se a seguir, a mesma informação acima, mas agora em forma de gráfico. Deste modo, pode-se ter uma melhor dimensão dos atuais compromissos do RPPS, os quais definirão as reservas, plano de custeio e plano de amortização dos déficits técnicos oriundos deste grupo de pessoas.

Ao se analisar os dados das tabelas acima, observa-se que os ativos representam 64,27% do grupo total, enquanto os inativos e pensionistas representam 35,73%. Quando se analisa a proporção de ativos por aposentados e pensionistas, que influenciará diretamente nos custos atuariais e no equilíbrio financeiro e atuarial, constata-se que é de 1,8 para cada 1, respectivamente.

Gráfico 1 – Relação Ativos x Inativos

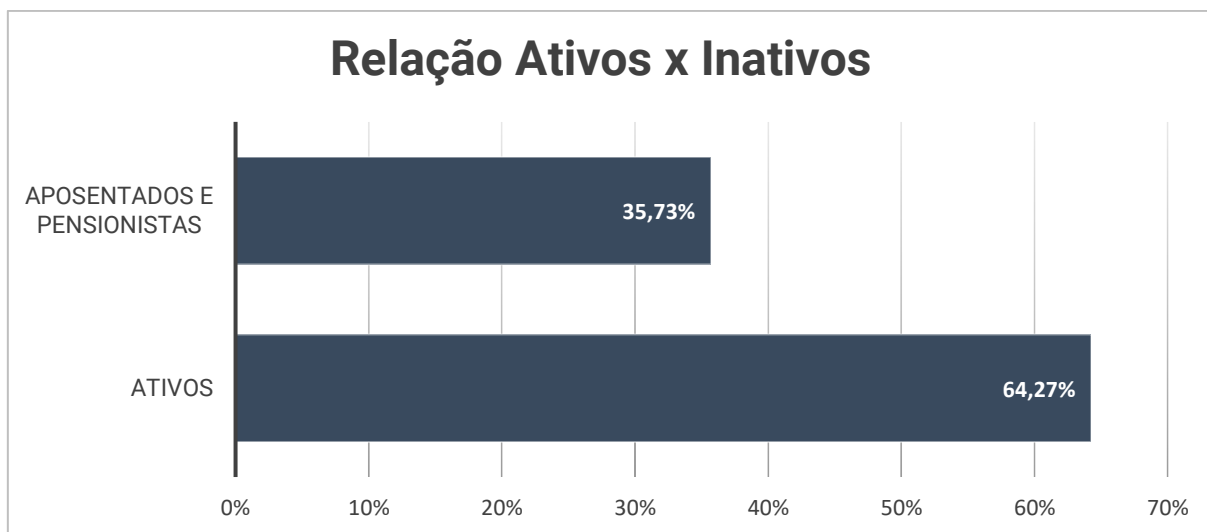
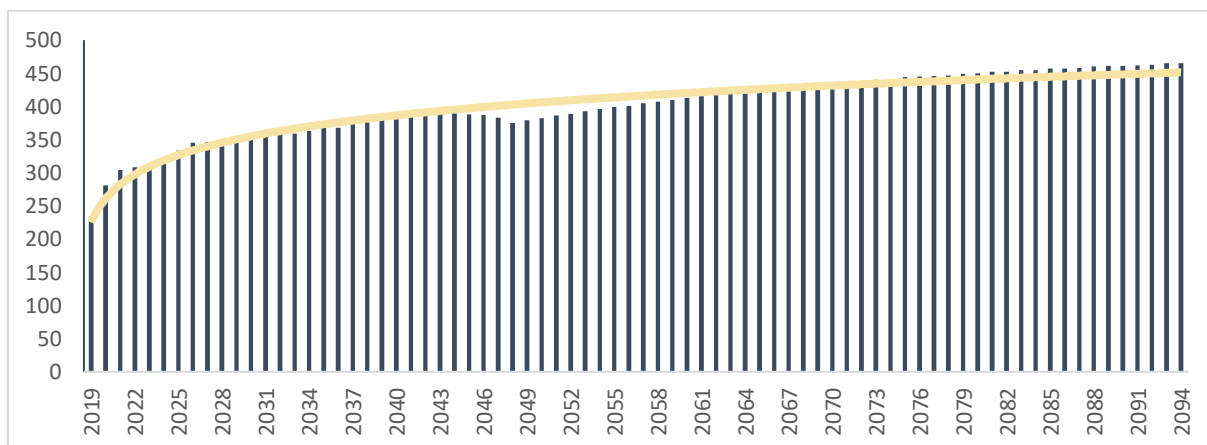


Gráfico 2 – Evolução do número de participantes aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS



3.3 COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DA POPULAÇÃO SEGURADA

Tabela 3 – Gasto com Pessoal por Segmento

Tipo	Quantidade	Remuneração/Proventos (R\$)	%	Remuneração Média
ATIVOS	421	1.254.427,88	66,42	2.979,64
APOSENTADOS	200	571.613,74	30,27	2.858,07
PENSIONISTAS	34	62.608,20	3,31	1.841,42
TOTAL	655	1.888.649,82	100	2.883,43

Na tabela acima se destacam a participação dos aposentados e pensionistas em relação ao total dos salários, compreendidos estes como remunerações e proventos, evidenciando que estes participam atualmente com **33,58%** no total, o que impacta de forma importante no plano de custeio.

Para maior evidência e considerando o atual plano de custeio que é de 53,18% no total, considerando-se para tal o custo normal e especial, e as bases de cálculo da contribuição, tem-se:

Tabela 4 – Comprometimento Aposentados/Pensionistas

Tipo	Remuneração/Proventos (R\$)	Base de cálculo (R\$)	% sobre Base de cálculo total
ATIVOS	1.254.427,88	1.254.427,88	
APOSENTADOS	571.613,74	1.254.427,88	45,57
PENSIONISTAS	62.608,20	1.254.427,88	4,99
TOTAL	1.888.649,82		50,56

Fica evidente que atualmente os proventos de aposentadoria e pensão dos servidores representam **50,56%**, enquanto o plano de custeio total é de 53,18%. Tornam evidentes estes percentuais a capacidade de capitalização do RPPS, tendo esta como o fator mais importante para o Princípio Fundamental da Economicidade no setor público. Quanto maior é a capacidade de capitalização do sistema, maior será a economia do Ente em relação aos compromissos futuros com os servidores vinculados ao RPPS.

3.4 ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS

Tabela 5 – Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	283	138	421
Folha Mensal	R\$889.179,45	R\$365.248,43	R\$1.254.427,88
Benefício Médio Mensal	R\$3.141,98	R\$2.646,73	R\$2.894,35
Idade Mínima Atual	25	31	28
Idade Máxima Atual	72	70	71
Idade Média Atual	45	48	47
Idade Mínima de Admissão	18	19	18
Idade Máxima de Admissão	55	52	53
Idade Média de Admissão	29	32	31
Idade Média de Aposentadoria Projetada	56	62	59

Tabela 6 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
Até 25	1	0,24%
26 a 30	8	1,90%
31 a 35	48	11,40%
36 a 40	73	17,34%
41 a 45	66	15,68%
46 a 50	83	19,71%
51 a 55	73	17,34%
56 a 60	42	9,98%
61 a 65	23	5,46%
66 a 75	4	0,95%
Acima de 75	0	0,00%
Total	421	100%

Tabela 7 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo	População	Frequência
Até 25	131	31,12%
26 a 30	110	26,13%
31 a 35	81	19,24%
36 a 40	58	13,78%
41 a 45	25	5,94%
46 a 50	11	2,61%
51 a 55	5	1,19%
56 a 60	0	0,00%
61 a 65	0	0,00%
66 a 75	0	0,00%
Acima de 75	0	0,00%
Total	421	100%

Tabela 8 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	162	38,48%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	84	19,95%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	49	11,64%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	110	26,13%
Acima de 5.645,81	16	3,80%
Total	421	100%

Tabela 9 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	52	1	53
51 a 55	117	0	117
56 a 60	68	73	141
61 a 65	28	45	73
66 a 70	10	9	19
Acima de 70	8	10	18
Total	283	138	421

Tabela 10 – Distribuição dos Servidores Ativos por Dependentes

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	68	16,15%
Com 1 dependente	155	36,82%
Com 2 ou mais dependentes	198	47,03%
Total	421	100%

3.5 ESTATÍSTICAS DOS APOSENTADOS

Tabela 11 – Estatísticas dos Aposentados

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	144	56	200
Folha Mensal	R\$454.414,27	R\$117.199,47	R\$571.613,74
Benefício Médio Mensal	R\$3.155,65	R\$2.092,85	R\$2.624,25
Idade Mínima Atual	39	38	38,5
Idade Máxima Atual	87	88	87,5
Idade Média Atual	62	67	65

Tabela 12 – Aposentados por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
30 a 40	4	2,00%
41 a 45	1	0,50%
46 a 50	5	2,50%
51 a 55	35	17,50%
56 a 60	34	17,00%
61 a 65	43	21,50%
66 a 75	55	27,50%
Acima de 75	23	11,50%
Total	200	100%

Tabela 13 – Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	77	38,50%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	54	27,00%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	18	9,00%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	46	23,00%
Acima de 5.645,81	5	2,50%
Total	200	100%

Tabela 14 – Aposentados por Dependentes

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	66	33,00%
Com 1 dependente	109	54,50%
Com 2 ou mais dependentes	25	12,50%
Total	200	100%

3.6 ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

Tabela 15 – Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	27	7	34
Folha Mensal	R\$49.503,25	R\$13.104,95	R\$62.608,20
Benefício Médio Mensal	R\$1.833,45	R\$1.872,14	R\$1.852,79
Idade Mínima Atual	18	43	30,5
Idade Máxima Atual	96	90	93
Idade Média Atual	65	68	66

Tabela 16 – Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
Até 36	1	2,94%
36 a 40	1	2,94%
41 a 45	1	2,94%
46 a 50	0	0,00%
51 a 55	1	2,94%
56 a 60	8	23,53%
61 a 65	6	17,65%
66 a 75	8	23,53%
Acima de 75	8	23,53%
Total	34	100%

Tabela 17 – Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	20	58,82%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	12	35,29%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	1	2,94%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	0	0,00%
Acima de 5.645,81	1	2,94%
Total	34	100%

4 DA APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

4.1 INTRODUÇÃO

A partir da definição e aplicação das Premissas e Diretrizes Atuariais apresentadas no item 2, da aplicação das fórmulas matemáticas constantes na Nota Técnica Atuarial deste RPPS, sobre a base cadastral recebida do Ente posicionada em Novembro/2019, passou-se a mensurar as Reservas Matemáticas que representam, na sua totalidade, o passivo atuarial do RPPS. Este passivo, quando confrontado com os ativos do Plano – que são as reservas financeiras, bens e direitos – resultarão em superávit, déficit ou equilíbrio do Plano Previdenciário em estudo.

4.2 RESERVA MATEMÁTICAS

A Reserva Matemática Total calculada sob o regime de capitalização divide-se em dois grandes grupos:

- a) **Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – RMBAC Líquida:** resulta da equação entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) e o Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) do grupo de **Servidores Ativos**.

Tabela 18 A – Demonstrativo dos Valores de VABFs e VACFs

REFERÊNCIA	Total (R\$)
VABF (RMBAC):	156.011.317,27
VACF - Adm. (RMBAC):	(15.409.382,75)
VACF - Serv. Ativo (RMBAC):	(12.390.585,55)
Resultado	128.211.348,97

- b) **Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – RMBC Líquida:** resulta da equação entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) e o Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) do grupo de **Servidores Inativos e dos Pensionistas**.

Tabela 18 B – Demonstrativo dos Valores de VABFs e VACFs

REFERÊNCIA	Total (R\$)
VABF (RMBCC):	101.669.611,09
VACF - Adm. (RMBC):	-
VACF - Serv. Inat. (RMBC):	(44.451,47)
Resultado	101.625.159,62

No item a seguir se apresenta o Resultado Atuarial, representado pelas Reservas Matemáticas Líquidas em confronto com os ativos do Plano, devidamente atualizados à Dezembro/19.

4.3 RESULTADO ATUARIAL

Na tabela abaixo está o Resultado Atuarial relativo à Avaliação Atuarial 2020:

Tabela 19 – Apuração do Resultado Atuarial

REFERÊNCIA	Total (R\$)
RMBAC (VABF – VACF) ⁽¹⁾	128.211.348,97
RMBC (VABF – VACF) ⁽²⁾	101.625.159,63
RESERVA MATEMÁTICA TOTAL (Líquida) ^(3 = 1 + 2)	229.836.508,60
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À RECEBER ⁽⁴⁾	34.786.925,33
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À PAGAR ⁽⁵⁾	(4.786.137,11)
ATIVO REAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO ⁽⁶⁾	89.008.310,68
RESULTADO ATUARIAL (Déficit a Amortizar) ^(7 = 3 – 4 + 5 – 6)	110.827.409,70

O resultado acima apresentado evidencia o **déficit** do Plano Previdenciário do RPPS do município de CANDELÁRIA, cuja origem se deu, provavelmente, em razão de um ou mais dos seguintes fatores:

- Aplicação de um Plano de Custeio **inadequado** quando da instituição do RPPS;
- Atraso ou falta de repasse das contribuições instituídas em Lei;
- Utilização dos recursos financeiros para outros fins, que não os previdenciários;
- Aumentos salariais para os segurados do Plano Previdenciário acima da inflação e superando a premissa de crescimento salarial em anos anteriores;
- Rendimentos das aplicações e investimentos dos recursos financeiros do RPPS abaixo do mínimo atuarial esperado (meta atuarial);
- Ingresso de novos servidores sem a devida compensação financeira previdenciária;
- Promoções e incorporações de vantagens às vésperas da aposentadoria, sem a proporcional capitalização do sistema; e,
- Base cadastral incompleta, principalmente em relação a não informação do tempo de contribuição/serviço anterior à nomeação no serviço público.

REFERÊNCIAS:

⁽¹⁾RMBAC: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – Líquida.

⁽²⁾RMBC: Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – Líquida.

⁽³⁾RESERVA MATEMÁTICA TOTAL: somatório da RMBAC e RMBC líquidas.

⁽⁴⁾COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À RECEBER: valor estimado de compensação financeira com o RGPS, de que trata a Lei Federal nº 9.796, e de acordo com a Portaria MPS nº 464/2018. Para o presente estudo foi utilizado o percentual de 13,5% do somatório do VABF (RMBAC + RMBC), de acordo com o art. 10 da Instrução Normativa nº 09 de 21/12/2018, uma vez que a base cadastral da população segurada apresentou este tempo de vínculo médio ao RGPS.

⁽⁵⁾COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À PAGAR: valor estimado de compensação financeira com o RGPS, de que trata a Lei Federal nº 9.796, e de acordo com a Portaria MPS nº 464/2018, tendo por base o número de servidores exonerados do Ente, desde a instituição do RPPS até o momento, suas remunerações e o período de contribuição.

⁽⁶⁾ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO: valor da reserva financeira acumulada até 31/12/2019.

4.4 PRAZO MÁXIMO DE AMORTIZAÇÃO

O Artigo 6º da Instrução Normativa nº 7 de 21/12/2018, determina os prazos máximos que podem ser aplicados para amortização do déficit atuarial encontrado, onde o prazo máximo possível para o Município de CANDELÁRIA é:

I - 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação desta Instrução Normativa.

Sublinha-se que o plano de amortização deve cumprir os requisitos necessários para que seja realizado a LDA conforme prevê inciso II do Art. 65 da Portaria 464/2018, onde as receitas projetadas sejam superiores às despesas.

Assim sendo, o Município de CANDELÁRIA, pode utilizar para o cálculo das alíquotas de plano de custeio, o prazo de 35 anos, iniciando a contagem a partir do exercício vigente de 2020.

4.5 PLANO DE CUSTEIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

A partir dos resultados encontrados e apresentados no item anterior, passa-se a estabelecer o Plano de Custeio adequado ao RPPS do município de CANDELÁRIA, como sendo o suficiente e necessário para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

O referido plano de custeio do RPPS está composto da seguinte forma:

- Alíquota Normal: valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros e método de financiamento adotado, referente a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- Alíquota Especial (Suplementar): valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinadas à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias;

Atualmente a contribuição normal e especial (suplementar) está disposta da seguinte forma na legislação Municipal:

Contribuintes:	ALÍQUOTA	BASE LEGAL	VALOR BASE DE CONTRIBUIÇÃO
Servidores Ativos	11,00% Custo Normal	art. 13º da Lei Municipal nº 096/06	Vencimento pago ao servidor pelo efetivo exercício do cargo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual, ou demais vantagens de qualquer natureza, incorporadas ou incorporáveis.
Servidor Inativo/Pensionista	11,00% Custo Normal	art. 13º da Lei Municipal nº 096/06	Parcela dos proventos e das pensões que supera o limite máximo (ou o dobro para os portadores de doenças incapacitantes) estabelecido para os benefícios do RGPS, nos termos do § 18 e do § 21 do art. 40 da CF respectivamente.
Ente Público – Empregador	14,68% Custo Normal	art. 1º da Lei Municipal nº 1659/19	Sobre a folha dos segurados que contribuem.
	27,50% Custo Especial	art. 1º da Lei Municipal nº 1659/19	

O art. 40 da Constituição Federal, que determina aos RPPS a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, pressupõe que o conjunto de **receitas** seja suficiente para fazer frente às **despesas** ao longo do tempo. A **receita contributiva**, quando combinada com as demais – compensação financeira

previdenciária e receita financeira (capitalização) – deve ser suficiente para pagar os benefícios atuais e os futuros. Desta forma o plano de custeio sugerido a seguir, cumpre esta determinação constitucional:

Custo Normal das aposentadorias e pensões	24,68%
Custo Normal da Taxa de administração - Art 1º, LM nº 804/2013	1,00%
CUSTO NORMAL TOTAL	25,68%

De acordo com a EC nº 103/2019 a alíquota do servidor ativo deverá ser de 14%, o que altera também o Plano de Custeio. Desta forma, a composição ficará assim:

Tabela 20 – Custo Normal

Alíquota Normal	Atual	Nova
Dos Servidores	11,00%	14,00%
Patronal	14,68%	14,68%
Total	25,68%	28,68%

Portando, aderindo à alíquota total de 28,68%, o excedente de custo normal passará a ser de 3,00% devendo ser utilizado para ajudar na recuperação do passivo.

O custo normal total acima seria suficiente para o RPPS, não houvesse o déficit atuarial apontado no item 3.

O plano de custeio total aqui apresentado não é praticado pelo RPPS de CANDELÁRIA. Portanto, para atender a legislação vigente e cumprir o requisito de equilíbrio financeiro e atuarial, em especial para o Custo Especial, sugere-se as alíquotas suplementares apresentadas nas próximas tabelas.

O Artigo 6º da Instrução Normativa nº 7 de 21/12/2018, determina os prazos máximos que podem ser aplicados para amortização do déficit atuarial encontrado, onde o prazo máximo possível sem a utilização do LDA para o Município de CANDELÁRIA é:

I - 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação desta Instrução Normativa.

Assim sendo, o Município de CANDELÁRIA, pode utilizar para o cálculo das alíquotas de plano de custeio, o prazo de 35 anos, iniciando a contagem a partir do exercício vigente de 2020.

A legislação em vigor autoriza o financiamento do referido déficit em 35 anos, através de alíquota especial (suplementar), respeitado as definições nos artigos 49, 55, 64 e 65 da Portaria nº 464/2018.

Sublinha-se que está sendo aplicado o parágrafo único da Instrução Normativa nº 07/2019, sendo:

Parágrafo único. A adequação do plano de amortização ao disposto no inciso II do art. 54 da Portaria MF nº 464, de 2018, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, a partir do exercício de 2021, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2023.

Portanto, para amortizar o déficit apresentado no item 3 será necessária a manutenção da alíquota especial (suplementar) apresentada na tabela abaixo, conforme Lei nº 1659/2019:

Tabela 23 – Plano de amortização – Lei nº 1659/2019

Ano	%
2020	27,50%
2021	29,00%
2022	32,00%
2023	38,00%
2024 - 2053	38,70%

Sublinha-se que só a lei em vigor não amortiza o déficit, mas com a utilização do excedente que será utilizado de 3,00%, será possível amortizar o déficit atuarial que consta no item 3, por isso, recomenda-se que o Ente altere a legislação o mais breve possível.

Uma vez amortizado todo o déficit atuarial, o qual é previsto para o ano 2053, o Custo Especial não mais será necessário, permanecendo apenas o Custo Normal.

4.6 PROJEÇÃO DAS FUTURAS APOSENTADORIAS E PENSÕES

Com base nas informações cadastrais dos servidores, fornecidas pelo Ente, procedeu-se a simulação dos próximos benefícios de aposentadorias e pensões a serem concedidos. Tal projeção leva em consideração a idade atual do segurado, a idade projetada de aposentadoria, o tempo anterior à nomeação (quando informado) e, para as pensões, a probabilidade de morte dos servidores.

Tabela 24 – Projeção das futuras aposentadorias e pensões

ANO	APOSENTADOS E PENSIONISTAS		FOLHA DE PAGAMENTOS		% DA BASE DE CONTRIBUIÇÃO
	NOVOS	ACUMULADO	NOVOS	ACUMULADA	
2019	0	234	0,00	634.221,94	50,52%
2020	47	281	204.704,89	847.805,93	66,60%

2021	23	304	93.382,08	953.057,29	73,83%
2022	4	308	16.342,60	982.742,70	75,08%
2023	3	311	9.680,08	1.006.181,18	75,81%
2024	4	315	11.184,84	1.031.452,56	76,64%
2025	18	333	77.968,91	1.123.861,80	82,36%
2026	12	345	52.646,80	1.192.242,67	86,16%
2027	1	346	4.682,97	1.213.617,04	86,49%
2028	4	350	11.422,64	1.242.030,32	87,30%
2029	4	354	17.309,39	1.276.728,13	88,50%
2030	0	353	0,00	1.294.602,32	88,50%
2031	3	356	10.090,69	1.322.817,45	89,18%
2032	2	358	4.873,76	1.346.210,66	89,50%
2033	1	359	3.124,31	1.368.181,92	89,71%
2034	4	363	9.385,04	1.396.721,50	90,31%
2035	5	368	15.478,97	1.431.754,57	91,30%
2036	0	368	0,00	1.451.799,13	91,30%
2037	10	378	33.785,52	1.505.909,84	93,40%
2038	0	378	0,00	1.526.992,58	93,40%
2039	2	380	4.684,26	1.553.054,74	93,68%

Ao se analisar as projeções acima, evidencia-se a evolução do número de aposentados e pensionistas nos próximos 20 anos, com a respectiva folha de pagamentos mensais, projetadas com os valores atuais de remuneração. Atualmente (ano base 2018) a folha de pagamentos dos aposentados e pensionistas do RPPS representa **50,52%** da base total de contribuição, evoluindo para 93,68% em 2039, considerando que as pessoas irão solicitar seu benefício de aposentadoria ao se elegerem a uma das regras mais vantajosas de benefício.

4.7 PROJEÇÕES ATUARIAIS

A partir dos dados cadastrais, do plano de custeio do RPPS, das ocorrências probabilísticas de novos benefícios de aposentadorias (voluntárias ou por invalidez) e pensões, foi possível construir uma projeção anual de receitas e despesas para um período de 75 anos, apresentada no Anexo IV.

4.8 PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS

Tendo por base as Reservas Matemáticas posicionadas em 31/12/2019 procedeu-se a projeção das Provisões Matemáticas Previdenciárias. Tais Provisões estão apresentadas no Anexo II, para que sejam procedidos os registros contábeis obrigatórios, e projetadas no Anexo III. Tais projeções servirão, caso os gestores do RPPS entendam como necessário, como base para a contabilização (atualização) mensal das Provisões Matemáticas Previdenciárias.

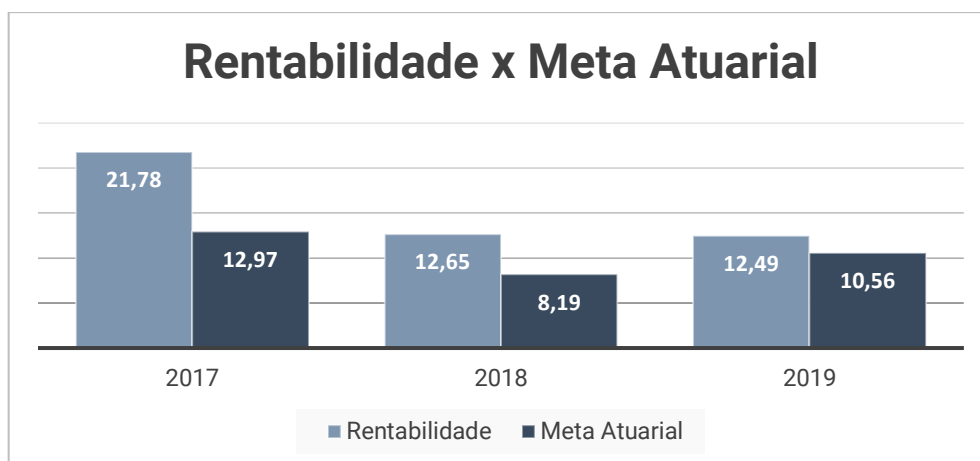
4.9 HISTÓRICO DE RENTABILIDADE DO RPPS FRENTE À META ATUARIAL

Tomando-se por base as informações constantes na Base Cadastral enviada para a avaliação atuarial, fez-se o comparativo com a Meta Atuarial disposta na Política Anual de Investimentos (PI). Tal comparativo é apresentado a seguir:

Tabela 25 – Rentabilidade X Meta Atuarial

DATA BASE	RENDIMENTO (R\$)	RENTABILIDADE HISTÓRICA	INDEXADOR (PI)	TAXA DE JUROS (PI)	META ATUARIAL
31/12/2017	2.744.369,71	21,78	INPC	6,00	12,97
31/12/2018	1.775.844,91	12,65	INPC	6,00	8,19
31/12/2019	9.709.957,94	12,49	INPC	6,00	10,56
ACUMULADO	14.230.172,56	46,92	-	-	31,72

Gráfico 3 – Rentabilidade X Meta Atuarial



4.10 ANÁLISE COMPARATIVA DO RESULTADO ATUARIAL DO RPPS

Conforme determina a Portaria MPS nº 464/2018, no seu art. 70, procedeu-se a análise comparativa das últimas avaliações atuariais do RPPS de CANDELÁRIA, chegando-se aos seguintes parâmetros:

Tabela 26 – Análise comparativa das últimas avaliações

DATA DA AVALIAÇÃO	SALDO REAL	RESERVA MATEMÁTICA	DÉFICIT ATUARIAL	ÍNDICE DE COBERTURA (%)
31/12/2014	42.616.999,23	115.599.933,15	72.982.933,92	36,87
31/12/2015	50.036.470,88	123.108.159,13	73.071.688,25	40,64
31/12/2016	61.390.646,81	163.765.535,81	102.374.889,00	37,49
31/12/2017	70.917.621,44	189.393.697,54	118.476.076,10	37,44
31/12/2018	78.486.182,04	196.313.793,82	117.827.611,78	39,98
31/12/2019	89.008.310,68	229.836.508,60	140.828.197,92	38,73

A partir dos dados acima, pode-se evidenciar a evolução do RPPS no seu objetivo de capitalizar recursos para pagamento dos benefícios sob sua gestão. Em 31/12/2014 o RPPS apresentava **36,87%** de cobertura financeira para seus compromissos (Reserva Matemática Líquida). Na presente avaliação a cobertura financeira atingiu **38,73%**, sugerindo que o Plano de Custeio está adequado, bem como todas as premissas atuariais adotadas nas últimas avaliações sugerem aderência ao efetivamente ocorrido.

5 DO PARECER ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial tem o objetivo de dimensionar a situação financeiro-atuarial do Plano Previdenciário do RPPS do município de CANDELÁRIA, de acordo com a metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente. Os resultados encontrados resultam de projeções futuras baseadas em hipóteses, parâmetros de cálculo e critérios internacionalmente aceitos, e dimensionam os Custos e as Provisões Matemáticas do Plano de Previdenciário, atendendo a Portaria MPS nº 464/2018, que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para a realização deste tipo de estudo.

A base cadastral utilizada se encontra com bom nível de informação, propiciando uma análise do sistema de previdência com boa margem de confiança. A referida base foi tratada no que tange a sua consistência, dados faltantes foram complementados pela Administração Municipal, o que propiciou um bom tratamento estatístico.

Os resultados encontrados evidenciam um desequilíbrio importante no RPPS de CANDELÁRIA, originado no serviço passado. Tal desequilíbrio (déficit) está recebendo o tratamento adequado (equacionamento) através de alíquota especial (suplementar), totalmente implementada na Legislação Municipal. O déficit encontrado tem sua origem na combinação de alguns fatores importantes, os quais foram elencados no item 4.3 acima. A implantação da contribuição especial (suplementar), tem por objetivo garantir a estabilidade do RPPS de acordo com os fluxos futuros de pagamento de benefício. Estas contribuições especiais perdurarão até a quitação total do déficit atuarial.

O Plano de Custeio se mostra condizente com os compromissos do RPPS. Por sua vez, as rentabilidades auferidas no sistema financeiro nacional, pela aplicação e investimento das Reservas Financeiras, nos últimos anos, evidenciam que o RPPS cumpriu a meta atuarial do Plano e, no último ano, pelo atingimento da meta, houve um ganho atuarial de R\$ 1.620.669,63.

6 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A partir dos resultados prévios apresentados neste relatório, passa-se para as seguintes conclusões e recomendações:

- a) O RPPS do Município de CANDELÁRIA apresenta um resultado atuarial deficitário em **R\$ 110.827.409,70**;
- b) Considerado para o plano de amortização o prazo de 34 anos;
- c) Em razão das modificações trazidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, passa-se a recomendar o seguinte:
 - 1) Alterar a alíquota de contribuição dos servidores para 14% (quatorze por cento) conforme art. 9º § 4º da EC nº 103/2019 ou Progressiva, conforme art. 149, § 1 da CF;
 - 2) Estudar a possibilidade de estabelecer alíquota de contribuição ordinária para aposentados e pensionistas que percebam benefício acima do salário mínimo, conforme disposto art. 149, § 1-A da CF, em razão do déficit atuarial apresentado no item 3;
 - 3) Alterar a legislação Municipal a fim de adequar o rol de benefícios do RPPS ao que está na Constituição Federal, excluindo deste os benefícios de auxílio doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão;
 - 4) Adequar o Plano de Custeio Normal do RPPS em razão desta exclusão, mantendo os custos de aposentadorias, pensões e taxa de administração (se houver), conforme sugestão constante neste relatório, atentando para que a alíquota normal do Ente seja no mínimo de 14%;
 - 5) Observar os prazos da Portaria ME/SEPT nº 1.348, de 03 de dezembro de 2019, quanto ao atendimento das disposições do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, para Estados, Distrito Federal e Municípios.

PORTO ALEGRE, 20/05/2020.


Michele de Mattos Dall'Agnol
Atuária MTE 2.991
CPF: 837.360.850-87


Joel Fraga da Silva
Atuário - MIBA 1.090 - CRC/RS 61.030
CPF: 555.713.950-87

7 ANEXOS

ANEXO I	TÁBUA DE COMUTAÇÕES IBGE-2018
ANEXO II	PROVISÕES MATEMÁTICAS
ANEXO III	PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS
ANEXO IV	PROJEÇÕES ATUARIAIS – 75 ANOS
ANEXO V	PROJEÇÕES ATUARIAIS – RREO - LDO
ANEXO VI	PLANO DE AMORTIZAÇÃO
ANEXO VII	DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS

ANEXO I - TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE-2018 (M/F) E HUNTER/ÁLVARO VINDAS

x	Masculino q_x / q_x^{ii}	Feminino q_x / q_x^{ii}	Hunter AV i_x
0	0,0133052509	0,0113507499	0,000000
1	0,0009123611	0,0007621916	0,000000
2	0,0006005573	0,0004758333	0,000000
3	0,0004628229	0,0003546940	0,000000
4	0,0003829368	0,0002863312	0,000000
5	0,0003307292	0,0002425027	0,000000
6	0,0002947965	0,0002126890	0,000000
7	0,0002701915	0,0001922742	0,000000
8	0,0002549781	0,0001792582	0,000000
9	0,0002491417	0,0001731602	0,000000
10	0,0002543956	0,0001746979	0,000000
11	0,0002745096	0,0001858496	0,000000
12	0,0003161268	0,0002203543	0,000000
13	0,0003902107	0,0002638003	0,000000
14	0,0005144281	0,0003051637	0,000000
15	0,0010241127	0,0003451444	0,000575
16	0,0013104503	0,0003934909	0,000573
17	0,0015706855	0,0004325139	0,000572
18	0,0017835837	0,0004571330	0,000570
19	0,0019550800	0,0004712725	0,000569
20	0,0021267306	0,0004843490	0,000569
21	0,0022928543	0,0005012584	0,000569
22	0,0024023788	0,0005185368	0,000569
23	0,0024401019	0,0005372498	0,000570
24	0,0024243548	0,0005579299	0,000572
25	0,0023844549	0,0005794017	0,000575
26	0,0023504821	0,0006032184	0,000579
27	0,0023315693	0,0006328723	0,000583
28	0,0023423687	0,0006699546	0,000589
29	0,0023773474	0,0007135263	0,000596
30	0,0024171451	0,0007633920	0,000605
31	0,0024548859	0,0008165660	0,000615
32	0,0025040291	0,0008700334	0,000628
33	0,0025662597	0,0009222084	0,000643
34	0,0026419677	0,0009759012	0,000660
35	0,0027327200	0,0010361980	0,000681
36	0,0028372713	0,0011067344	0,000704
37	0,0029535519	0,0011875096	0,000732
38	0,0030811585	0,0012802551	0,000764
39	0,0032234643	0,0013856839	0,000801
40	0,0033834435	0,0015005793	0,000844
41	0,0035671671	0,0016281378	0,000893
42	0,0037802019	0,0017760070	0,000949
43	0,0040268664	0,0019474477	0,001014
44	0,0043061966	0,0021396650	0,001088
45	0,0046126833	0,0023505086	0,001174
46	0,0049458252	0,0025731588	0,001271
47	0,0053116320	0,0028019081	0,001383
48	0,0057120267	0,0030331001	0,001511
49	0,0061469913	0,0032715673	0,001657
50	0,0066160703	0,0035289353	0,001823
51	0,0071186843	0,0038100469	0,002014
52	0,0076555830	0,0041103189	0,002231
53	0,0082274780	0,0044312837	0,002479
54	0,0088367734	0,0047768728	0,002762
55	0,0094958827	0,0051569196	0,003085
56	0,0102013766	0,0055726681	0,003452
57	0,0109391086	0,0060187913	0,003872
58	0,0117059373	0,0064963395	0,004350
59	0,0125156096	0,0070145865	0,004895

x	Masculino q_x/q_x^{ii}	Feminino q_x/q_x^{ii}	Hunter AV i_x
60	0,0133864622	0,0075835644	0,005516
61	0,0143418321	0,0082180576	0,006223
62	0,0153980209	0,0089309423	0,007029
63	0,0165736806	0,0097345773	0,007947
64	0,0178752185	0,0106330066	0,008993
65	0,0192711660	0,0116156782	0,010193
66	0,0207904839	0,0126942550	0,011542
67	0,0225128711	0,0139010336	0,013087
68	0,0244819770	0,0152545401	0,014847
69	0,0266884992	0,0167576457	0,016852
70	0,0290721123	0,0183837643	0,019135
71	0,0316245780	0,0201506810	0,021734
72	0,0344146499	0,0221183877	0,024695
73	0,0374706555	0,0243201673	0,028066
74	0,0408010859	0,0267568956	0,031904
75	0,0443913450	0,0293763888	0,036275
76	0,0482552819	0,0321995771	0,041252
77	0,0524478151	0,0353263344	0,046919
78	0,0570080290	0,0388126820	0,055371
79	0,0619647670	0,0426641065	0,060718
80	0,0662687331	0,0468070981	0,069084
81	0,0708345747	0,0511151648	0,078608
82	0,0756988639	0,0556133565	0,089453
83	0,0809044962	0,0603301828	0,101800
84	0,0865021611	0,0652983680	0,115859
85	0,0925522306	0,0705557898	0,131865
86	0,0991272141	0,0761466615	0,150090
87	0,1063149819	0,0821230337	0,170840
88	0,1142230513	0,0885467233	0,194465
89	0,1229843595	0,0954918179	0,221363
90	0,1327651502	0,1030479662	0,251988
91	0,1437759115	0,1113247543	0,287636
92	0,1562867965	0,1204576041	0,327420
93	0,1706497489	0,1306158372	0,372719
94	0,1873308484	0,1420138710	0,424296
95	0,2069585216	0,1549270201	0,483022
96	0,2303968156	0,1697141979	0,549889
97	0,2588587381	0,1868511475	0,626024
98	0,2940836275	0,2069800442	0,712712
99	0,3386134294	0,2309849840	0,811416
100	0,3962016982	0,2601088819	0,913801
101	0,4722998304	0,2961364810	1,000000
102	0,5740345612	0,3416789718	1,000000
103	0,7067550946	0,4005922203	1,000000
104	0,8578213840	0,4784573009	1,000000
105	0,9692472912	0,5824569265	1,000000
106	0,9988388217	0,7174130771	1,000000
107	0,9999986004	0,8681823601	1,000000
108	1,0000000000	0,9738845889	1,000000
109	1,0000000000	0,9991763084	1,000000
110	1,0000000000	0,9999993000	1,000000

ANEXO II - RESERVAS MATEMÁTICAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CANDELÁRIA

Plano de Benefícios Definidos

Operação	Plano de Contas		R\$
C	2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	89.008.310,68
C	2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	89.008.310,68
C	2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
C	2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.03	CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.04	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.05	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.06	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.01.07	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
C	2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
C	2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.03	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.04	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.05	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.02.06	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
C	2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	88.936.378,01
C	2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	101.669.611,09
D	2.2.7.2.1.03.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.03.03	CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(43.078,54)
D	2.2.7.2.1.03.04	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(1.372,92)
D	2.2.7.2.1.03.05	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(12.688.781,62)
D	2.2.7.2.1.03.06	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
C	2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	110.899.342,37
C	2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	156.011.317,27
D	2.2.7.2.1.04.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(15.409.382,75)
D	2.2.7.2.1.04.03	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(12.390.585,55)
D	2.2.7.2.1.04.04	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(17.312.006,60)
D	2.2.7.2.1.04.05	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(110.827.409,70)
D	2.2.7.2.1.05.98	OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(110.827.409,70)
C	2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
C	2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
C	2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
C	2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
C	2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
C	2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
C	2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
C	2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

ANEXO III - EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS								
(k)	Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
0	dez/19	88.936.378,01	101.669.611,09	-	(43.078,54)	(1.372,92)	(12.688.781,62)	-
1	jan/20	89.165.734,69	102.008.566,52	-	(43.702,07)	(1.398,09)	(12.797.731,67)	-
2	fev/20	89.395.091,37	102.347.521,94	-	(44.325,59)	(1.423,25)	(12.906.681,73)	-
3	mar/20	89.624.448,05	102.686.477,37	-	(44.949,12)	(1.448,41)	(13.015.631,79)	-
4	abr/20	89.853.804,73	103.025.432,79	-	(45.572,65)	(1.473,58)	(13.124.581,84)	-
5	mai/20	90.083.161,41	103.364.388,22	-	(46.196,17)	(1.498,74)	(13.233.531,90)	-
6	jun/20	90.312.518,09	103.703.343,65	-	(46.819,70)	(1.523,90)	(13.342.481,95)	-
7	jul/20	90.541.874,77	104.042.299,07	-	(47.443,22)	(1.549,07)	(13.451.432,01)	-
8	ago/20	90.771.231,45	104.381.254,50	-	(48.066,75)	(1.574,23)	(13.560.382,06)	-
9	set/20	91.000.588,14	104.720.209,92	-	(48.690,27)	(1.599,39)	(13.669.332,12)	-
10	out/20	91.229.944,82	105.059.165,35	-	(49.313,80)	(1.624,56)	(13.778.282,18)	-
11	nov/20	91.459.301,50	105.398.120,78	-	(49.937,33)	(1.649,72)	(13.887.232,23)	-
12	dez/20	91.688.658,18	105.737.076,20	-	(50.560,85)	(1.674,89)	(13.996.182,29)	-

(k)	Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
0	dez/19	110.899.342,37	156.011.317,27	(15.409.382,75)	(12.390.585,55)	(17.312.006,60)	-	(110.827.409,70)	(110.827.409,70)
1	jan/20	111.851.560,63	157.653.620,13	(15.694.945,13)	(12.646.461,19)	(17.460.653,19)	-	(111.047.868,58)	(111.047.868,58)
2	fev/20	112.803.778,88	159.295.922,98	(15.980.507,50)	(12.902.336,82)	(17.609.299,78)	-	(111.268.327,47)	(111.268.327,47)
3	mar/20	113.755.997,14	160.938.225,84	(16.266.069,88)	(13.158.212,46)	(17.757.946,36)	-	(111.488.786,35)	(111.488.786,35)
4	abr/20	114.708.215,40	162.580.528,69	(16.551.632,25)	(13.414.088,09)	(17.906.592,95)	-	(111.709.245,24)	(111.709.245,24)
5	mai/20	115.660.433,66	164.222.831,55	(16.837.194,63)	(13.669.963,73)	(18.055.239,54)	-	(111.929.704,12)	(111.929.704,12)
6	jun/20	116.612.651,92	165.865.134,41	(17.122.757,01)	(13.925.839,36)	(18.203.886,12)	-	(112.150.163,01)	(112.150.163,01)
7	jul/20	117.564.870,17	167.507.437,26	(17.408.319,38)	(14.181.715,00)	(18.352.532,71)	-	(112.370.621,89)	(112.370.621,89)
8	ago/20	118.517.088,43	169.149.740,12	(17.693.881,76)	(14.437.590,63)	(18.501.179,30)	-	(112.591.080,77)	(112.591.080,77)
9	set/20	119.469.306,69	170.792.042,98	(17.979.444,13)	(14.693.466,27)	(18.649.825,89)	-	(112.811.539,66)	(112.811.539,66)
10	out/20	120.421.524,95	172.434.345,83	(18.265.006,51)	(14.949.341,90)	(18.798.472,47)	-	(113.031.998,54)	(113.031.998,54)
11	nov/20	121.373.743,21	174.076.648,69	(18.550.568,88)	(15.205.217,54)	(18.947.119,06)	-	(113.252.457,43)	(113.252.457,43)
12	dez/20	122.325.961,46	175.718.951,54	(18.836.131,26)	(15.461.093,17)	(19.095.765,65)	-	(113.472.916,31)	(113.472.916,31)

ANEXO IV - PROJEÇÕES ATUARIAIS

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2019	421	200	34	234	8.708.725,54	8.077.058,70	9.709.957,94	86.912.829,09
2020	421	247	34	281	9.391.798,77	10.131.041,51	5.214.769,75	91.388.356,10
2021	421	270	34	304	9.774.749,65	11.151.533,88	5.483.301,37	95.494.873,24
2022	421	275	35	310	10.421.614,70	11.526.300,07	5.729.692,39	100.119.880,25
2023	421	278	36	314	11.601.881,04	11.830.814,68	6.007.192,82	105.898.139,43
2024	421	281	36	317	11.886.633,05	12.115.934,85	6.353.888,37	112.022.726,00
2025	421	299	37	336	12.053.001,06	13.038.548,50	6.721.363,56	117.758.542,11
2026	421	312	38	350	12.221.698,21	13.779.857,51	7.065.512,53	123.265.895,35
2027	421	313	38	351	12.392.757,13	14.014.301,47	7.395.953,72	129.040.304,73
2028	421	316	39	355	12.566.210,87	14.363.952,87	7.742.418,28	134.984.981,01
2029	421	320	40	360	12.742.092,96	14.763.344,53	8.099.098,86	141.062.828,30
2030	421	319	40	359	12.920.437,41	14.926.736,77	8.463.769,70	147.520.298,64
2031	421	322	41	363	13.101.278,67	15.295.697,87	8.851.217,92	154.177.097,36
2032	421	324	42	366	13.284.651,72	15.627.548,92	9.250.625,84	161.084.826,00
2033	421	325	42	367	13.470.591,98	15.891.473,13	9.665.089,56	168.329.034,41
2034	421	329	43	372	13.659.135,41	16.326.524,96	10.099.742,06	175.761.386,92
2035	421	334	43	377	13.850.318,45	16.787.152,57	10.545.683,22	183.370.236,01
2036	421	335	44	379	14.044.178,05	17.099.554,54	11.002.214,16	191.317.073,69
2037	421	344	44	388	14.240.751,68	17.768.427,08	11.479.024,42	199.268.422,71
2038	421	343	45	388	14.440.077,35	17.999.972,86	11.956.105,36	207.664.632,55
2039	421	346	46	392	14.642.193,57	18.430.780,81	12.459.877,95	216.335.923,27
2040	421	346	46	392	14.847.139,42	18.688.811,74	12.980.155,40	225.474.406,35
2041	421	351	47	398	15.054.954,52	19.235.202,75	13.528.464,38	234.822.622,50
2042	421	351	47	398	15.265.679,02	19.504.495,59	14.089.357,35	244.673.163,28
2043	421	354	48	402	15.479.353,67	19.966.592,37	14.680.389,80	254.866.314,38
2044	421	360	48	408	15.696.019,76	20.561.709,51	15.291.978,86	265.292.603,50
2045	421	353	49	402	15.915.719,18	20.510.598,89	15.917.556,21	276.615.280,00
2046	421	352	49	401	16.138.494,39	20.743.666,76	16.596.916,80	288.607.024,43
2047	421	348	49	397	16.364.388,45	20.814.727,53	17.316.421,47	301.473.106,82
2048	421	340	50	390	16.593.445,03	20.697.116,62	18.088.386,41	315.457.821,64
2049	421	344	50	394	16.825.708,41	21.212.411,62	18.927.469,30	329.998.587,72
2050	421	347	51	398	17.061.223,47	21.717.741,02	19.799.915,26	345.141.985,44
2051	421	351	51	402	17.300.035,74	22.253.683,95	20.708.519,13	360.896.856,34
2052	421	354	51	405	17.542.191,38	22.741.591,34	21.653.811,38	377.351.267,76
2053	421	357	52	409	17.951.462,23	23.277.203,27	22.641.076,07	394.666.602,78
2054	421	360	52	412	6.178.350,63	23.784.412,46	23.679.996,17	400.740.537,11
2055	421	364	53	417	6.264.802,68	24.402.037,88	24.044.432,23	406.647.734,14

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2056	421	366	53	419	6.352.465,06	24.867.960,46	24.398.864,05	412.531.102,78
2057	421	369	53	422	6.441.354,71	25.405.163,16	24.751.866,17	418.319.160,50
2058	421	372	54	426	6.531.488,82	25.993.702,94	25.099.149,63	423.956.096,00
2059	421	375	54	429	6.622.884,80	26.551.996,53	25.437.365,76	429.464.350,04
2060	421	377	54	431	6.715.560,33	27.055.126,54	25.767.861,00	434.892.644,84
2061	421	380	55	435	6.809.533,32	27.676.683,81	26.093.558,69	440.119.053,04
2062	421	382	55	437	6.904.821,93	28.199.264,45	26.407.143,18	445.231.753,69
2063	421	385	55	440	7.001.444,57	28.799.552,01	26.713.905,22	450.147.551,48
2064	421	387	56	443	7.099.419,94	29.386.413,38	27.008.853,09	454.869.411,13
2065	421	389	56	445	7.198.766,96	29.938.684,54	27.292.164,67	459.421.658,22
2066	421	391	56	447	7.299.504,84	30.500.659,57	27.565.299,49	463.785.802,98
2067	421	393	57	450	7.401.653,05	31.119.158,98	27.827.148,18	467.895.445,23
2068	421	395	57	452	7.505.231,33	31.701.687,98	28.073.726,71	471.772.715,29
2069	421	397	57	454	7.610.259,71	32.294.428,44	28.306.362,92	475.394.909,49
2070	421	399	57	456	7.716.758,49	32.897.552,09	28.523.694,57	478.737.810,46
2071	421	401	58	459	7.824.748,25	33.560.558,76	28.724.268,63	481.726.268,58
2072	421	402	58	460	7.934.249,87	34.108.036,23	28.903.576,11	484.456.058,33
2073	421	404	58	462	8.045.284,51	34.742.981,67	29.067.363,50	486.825.724,68
2074	421	406	58	464	8.157.873,63	35.389.020,40	29.209.543,48	488.804.121,39
2075	421	407	59	466	8.272.039,01	36.017.548,66	29.328.247,28	490.386.859,02
2076	421	409	59	468	8.387.802,69	36.685.932,46	29.423.211,54	491.511.940,79
2077	421	410	59	469	8.505.187,07	37.282.753,54	29.490.716,45	492.225.090,78
2078	421	411	59	470	8.624.214,83	37.889.095,16	29.533.505,45	492.493.715,89
2079	421	413	60	473	8.744.908,98	38.645.799,47	29.549.622,95	492.142.448,36
2080	421	414	60	474	8.867.292,85	39.273.603,00	29.528.546,90	491.264.685,11
2081	421	416	60	476	8.991.390,09	39.999.387,48	29.475.881,11	489.732.568,83
2082	421	417	60	477	9.117.224,69	40.648.587,60	29.383.954,13	487.585.160,06
2083	421	418	61	479	9.244.820,98	41.366.406,14	29.255.109,60	484.718.684,50
2084	421	419	61	480	9.374.203,62	42.037.259,85	29.083.121,07	481.138.749,34
2085	421	421	61	482	9.505.397,61	42.811.797,80	28.868.324,96	476.700.674,11
2086	421	421	61	482	9.638.428,32	43.411.162,97	28.602.040,45	471.529.979,90
2087	421	423	61	484	9.773.321,45	44.210.180,49	28.291.798,79	465.384.919,66
2088	421	423	62	485	9.910.103,10	44.891.599,21	27.923.095,18	458.326.518,73
2089	421	425	62	487	10.048.799,68	45.716.735,63	27.499.591,12	450.158.173,91
2090	421	425	62	487	10.189.438,02	46.356.769,93	27.009.490,43	441.000.332,43
2091	421	427	62	489	10.332.045,29	47.207.963,60	26.460.019,95	430.584.434,07
2092	421	427	62	489	10.476.649,07	47.868.875,09	23.682.143,87	416.874.351,92
2093	421	428	63	491	10.623.277,30	48.709.963,09	22.928.089,36	401.715.755,49
2094	421	429	63	492	10.771.958,32	49.497.307,92	22.094.366,55	385.084.772,44

ANEXO V
CANDELÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE CANDELÁRIA

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

(2019 - 2093)

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, §1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2019	18.418.683,48	8.077.058,70	10.341.624,78	86.912.829,09
2020	14.606.568,51	10.131.041,51	4.475.527,01	91.388.356,10
2021	15.258.051,02	11.151.533,88	4.106.517,14	95.494.873,24
2022	16.151.307,09	11.526.300,07	4.625.007,02	100.119.880,25
2023	17.609.073,85	11.830.814,68	5.778.259,17	105.898.139,43
2024	18.240.521,42	12.115.934,85	6.124.586,57	112.022.726,00
2025	18.774.364,62	13.038.548,50	5.735.816,12	117.758.542,11
2026	19.287.210,74	13.779.857,51	5.507.353,23	123.265.895,35
2027	19.788.710,85	14.014.301,47	5.774.409,38	129.040.304,73
2028	20.308.629,15	14.363.952,87	5.944.676,28	134.984.981,01
2029	20.841.191,83	14.763.344,53	6.077.847,30	141.062.828,30
2030	21.384.207,11	14.926.736,77	6.457.470,33	147.520.298,64
2031	21.952.496,59	15.295.697,87	6.656.798,72	154.177.097,36
2032	22.535.277,56	15.627.548,92	6.907.728,64	161.084.826,00
2033	23.135.681,54	15.891.473,13	7.244.208,41	168.329.034,41
2034	23.758.877,48	16.326.524,96	7.432.352,52	175.761.386,92
2035	24.396.001,66	16.787.152,57	7.608.849,09	183.370.236,01
2036	25.046.392,21	17.099.554,54	7.946.837,67	191.317.073,69
2037	25.719.776,10	17.768.427,08	7.951.349,02	199.268.422,71
2038	26.396.182,71	17.999.972,86	8.396.209,85	207.664.632,55
2039	27.102.071,53	18.430.780,81	8.671.290,72	216.335.923,27
2040	27.827.294,82	18.688.811,74	9.138.483,08	225.474.406,35
2041	28.583.418,90	19.235.202,75	9.348.216,15	234.822.622,50
2042	29.355.036,37	19.504.495,59	9.850.540,78	244.673.163,28
2043	30.159.743,47	19.966.592,37	10.193.151,10	254.866.314,38
2044	30.987.998,63	20.561.709,51	10.426.289,12	265.292.603,50
2045	31.833.275,39	20.510.598,89	11.322.676,50	276.615.280,00
2046	32.735.411,19	20.743.666,76	11.991.744,43	288.607.024,43
2047	33.680.809,92	20.814.727,53	12.866.082,39	301.473.106,82
2048	34.681.831,44	20.697.116,62	13.984.714,82	315.457.821,64
2049	35.753.177,70	21.212.411,62	14.540.766,08	329.998.587,72
2050	36.861.138,73	21.717.741,02	15.143.397,71	345.141.985,44
2051	38.008.554,86	22.253.683,95	15.754.870,91	360.896.856,34
2052	39.196.002,76	22.741.591,34	16.454.411,41	377.351.267,76
2053	40.592.538,29	23.277.203,27	17.315.335,02	394.666.602,78
2054	29.858.346,79	23.784.412,46	6.073.934,33	400.740.537,11
2055	30.309.234,91	24.402.037,88	5.907.197,03	406.647.734,14
2056	30.751.329,11	24.867.960,46	5.883.368,65	412.531.102,78
2057	31.193.220,88	25.405.163,16	5.788.057,72	418.319.160,50
2058	31.630.638,45	25.993.702,94	5.636.935,50	423.956.096,00
2059	32.060.250,56	26.551.996,53	5.508.254,04	429.464.350,04
2060	32.483.421,33	27.055.126,54	5.428.294,80	434.892.644,84
2061	32.903.092,01	27.676.683,81	5.226.408,20	440.119.053,04
2062	33.311.965,11	28.199.264,45	5.112.700,66	445.231.753,69
2063	33.715.349,80	28.799.552,01	4.915.797,79	450.147.551,48
2064	34.108.273,03	29.386.413,38	4.721.859,65	454.869.411,13
2065	34.490.931,63	29.938.684,54	4.552.247,08	459.421.658,22

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" Exercício Anterior)+(c)
2066	34.864.804,33	30.500.659,57	4.364.144,76	463.785.802,98
2067	35.228.801,23	31.119.158,98	4.109.642,24	467.895.445,23
2068	35.578.958,05	31.701.687,98	3.877.270,07	471.772.715,29
2069	35.916.622,63	32.294.428,44	3.622.194,19	475.394.909,49
2070	36.240.453,06	32.897.552,09	3.342.900,97	478.737.810,46
2071	36.549.016,88	33.560.558,76	2.988.458,12	481.726.268,58
2072	36.837.825,98	34.108.036,23	2.729.789,76	484.456.058,33
2073	37.112.648,01	34.742.981,67	2.369.666,34	486.825.724,68
2074	37.367.417,11	35.389.020,40	1.978.396,71	488.804.121,39
2075	37.600.286,29	36.017.548,66	1.582.737,63	490.386.859,02
2076	37.811.014,23	36.685.932,46	1.125.081,78	491.511.940,79
2077	37.995.903,52	37.282.753,54	713.149,98	492.225.090,78
2078	38.157.720,28	37.889.095,16	268.625,12	492.493.715,89
2079	38.294.531,94	38.645.799,47	-351.267,53	492.142.448,36
2080	38.395.839,75	39.273.603,00	-877.763,25	491.264.685,11
2081	38.467.271,20	39.999.387,48	-1.532.116,28	489.732.568,83
2082	38.501.178,82	40.648.587,60	-2.147.408,77	487.585.160,06
2083	38.499.930,58	41.366.406,14	-2.866.475,56	484.718.684,50
2084	38.457.324,69	42.037.259,85	-3.579.935,16	481.138.749,34
2085	38.373.722,57	42.811.797,80	-4.438.075,23	476.700.674,11
2086	38.240.468,76	43.411.162,97	-5.170.694,21	471.529.979,90
2087	38.065.120,25	44.210.180,49	-6.145.060,24	465.384.919,66
2088	37.833.198,28	44.891.599,21	-7.058.400,93	458.326.518,73
2089	37.548.390,81	45.716.735,63	-8.168.344,82	450.158.173,91
2090	37.198.928,45	46.356.769,93	-9.157.841,47	441.000.332,43
2091	36.792.065,24	47.207.963,60	-10.415.898,36	430.584.434,07
2092	34.158.792,94	47.868.875,09	-13.710.082,15	416.874.351,92
2093	33.551.366,65	48.709.963,09	-15.158.596,44	401.715.755,49

Nota:

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Financeiras: Taxa de Juros de 5,75%, Crescimento Salarial de 1,40% e Compensação Financeira correspondente a um percentual de até 13,5% da Reserva Matemática.

Biométricas: Tábua de Mortalidade IBGE-2018 (Sobrevivência de Válidos e Inválidos) e Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas.

Demográficas: A População está baseada em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes. O Compromisso Médio Familiar do Segurado foi calculado individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do ¹dependente com expectativa de benefício por maior tempo. A Rotatividade foi desconsiderada e os Novos Entrandos não foram adotados para efeito de determinação do Custeio ou das Reservas.

ANEXO VI - PLANO DE AMORTIZAÇÃO						
Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
2020	30,50%	16.535.868,31	110.827.409,70	5.043.439,84	6.372.576,06	112.156.545,92
2021	32,00%	16.767.370,47	112.156.545,92	5.365.558,55	6.449.001,39	113.239.988,76
2022	35,00%	17.002.113,66	113.239.988,76	5.950.739,78	6.511.299,35	113.800.548,34
2023	41,00%	17.240.143,25	113.800.548,34	7.068.458,73	6.543.531,53	113.275.621,13
2024	41,70%	17.481.505,25	113.275.621,13	7.289.787,69	6.513.348,22	112.499.181,66
2025	41,70%	17.726.246,33	112.499.181,66	7.391.844,72	6.468.702,95	111.576.039,88
2026	41,70%	17.974.413,78	111.576.039,88	7.495.330,54	6.415.622,29	110.496.331,63
2027	41,70%	18.226.055,57	110.496.331,63	7.600.265,17	6.353.539,07	109.249.605,53
2028	41,70%	18.481.220,35	109.249.605,53	7.706.668,88	6.281.852,32	107.824.788,96
2029	41,70%	18.739.957,43	107.824.788,96	7.814.562,25	6.199.925,37	106.210.152,08
2030	41,70%	19.002.316,84	106.210.152,08	7.923.966,12	6.107.083,74	104.393.269,70
2031	41,70%	19.268.349,27	104.393.269,70	8.034.901,65	6.002.613,01	102.360.981,07
2032	41,70%	19.538.106,16	102.360.981,07	8.147.390,27	5.885.756,41	100.099.347,21
2033	41,70%	19.811.639,65	100.099.347,21	8.261.453,73	5.755.712,46	97.593.605,94
2034	41,70%	20.089.002,60	97.593.605,94	8.377.114,09	5.611.632,34	94.828.124,20
2035	41,70%	20.370.248,64	94.828.124,20	8.494.393,68	5.452.617,14	91.786.347,65
2036	41,70%	20.655.432,12	91.786.347,65	8.613.315,19	5.277.714,99	88.450.747,45
2037	41,70%	20.944.608,17	88.450.747,45	8.733.901,61	5.085.917,98	84.802.763,82
2038	41,70%	21.237.832,68	84.802.763,82	8.856.176,23	4.876.158,92	80.822.746,51
2039	41,70%	21.535.162,34	80.822.746,51	8.980.162,70	4.647.307,92	76.489.891,74
2040	41,70%	21.836.654,61	76.489.891,74	9.105.884,97	4.398.168,78	71.782.175,54
2041	41,70%	22.142.367,78	71.782.175,54	9.233.367,36	4.127.475,09	66.676.283,27
2042	41,70%	22.452.360,93	66.676.283,27	9.362.634,51	3.833.886,29	61.147.535,05
2043	41,70%	22.766.693,98	61.147.535,05	9.493.711,39	3.515.983,27	55.169.806,93
2044	41,70%	23.085.427,70	55.169.806,93	9.626.623,35	3.172.263,90	48.715.447,48
2045	41,70%	23.408.623,68	48.715.447,48	9.761.396,08	2.801.138,23	41.755.189,63
2046	41,70%	23.736.344,42	41.755.189,63	9.898.055,62	2.400.923,40	34.258.057,41
2047	41,70%	24.068.653,24	34.258.057,41	10.036.628,40	1.969.838,30	26.191.267,31
2048	41,70%	24.405.614,38	26.191.267,31	10.177.141,20	1.505.997,87	17.520.123,99
2049	41,70%	24.747.292,98	17.520.123,99	10.319.621,17	1.007.407,13	8.207.909,94
2050	41,70%	25.093.755,09	8.207.909,94	10.464.095,87	471.954,82	(1.784.231,11)
2051	41,70%	25.445.067,66	(1.784.231,11)	10.610.593,21	(102.593,29)	(12.497.417,61)
2052	41,70%	25.801.298,60	(12.497.417,61)	10.759.141,52	(718.601,51)	(23.975.160,64)
2053	41,70%	26.528.792,02	(23.975.160,64)	11.062.506,27	(1.378.571,74)	(36.416.238,65)

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS						
Ano	Benefícios (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Contribuição Normal		Contribuição Suplementar	Total Contribuições
			Ente - 14,68%	Servidor - 14%		
2020	8.077.058,70	16.535.868,31	2.427.465,47	2.315.021,56	4.547.363,79	9.289.850,82
2021	10.131.041,51	16.767.370,47	2.461.449,99	2.347.431,87	4.862.537,44	9.671.419,29
2022	11.151.533,88	17.002.113,66	2.495.910,28	2.380.295,91	5.440.676,37	10.316.882,57
2023	11.526.300,07	17.240.143,25	2.530.853,03	2.413.620,05	6.551.254,43	11.495.727,52
2024	11.830.814,68	17.481.505,25	2.566.284,97	2.447.410,74	6.765.342,53	11.779.038,24
2025	12.115.934,85	17.726.246,33	2.602.212,96	2.481.674,49	6.860.057,33	11.943.944,78
2026	13.038.548,50	17.974.413,78	2.638.643,94	2.516.417,93	6.956.098,13	12.111.160,00
2027	13.779.857,51	18.226.055,57	2.675.584,96	2.551.647,78	7.053.483,51	12.280.716,24
2028	14.014.301,47	18.481.220,35	2.713.043,15	2.587.370,85	7.152.232,27	12.452.646,27
2029	14.363.952,87	18.739.957,43	2.751.025,75	2.623.594,04	7.252.363,53	12.626.983,32
2030	14.763.344,53	19.002.316,84	2.789.540,11	2.660.324,36	7.353.896,62	12.803.761,08
2031	14.926.736,77	19.268.349,27	2.828.593,67	2.697.568,90	7.456.851,17	12.983.013,74
2032	15.295.697,87	19.538.106,16	2.868.193,98	2.735.334,86	7.561.247,08	13.164.775,93
2033	15.627.548,92	19.811.639,65	2.908.348,70	2.773.629,55	7.667.104,54	13.349.082,79
2034	15.891.473,13	20.089.002,60	2.949.065,58	2.812.460,36	7.774.444,01	13.535.969,95
2035	16.326.524,96	20.370.248,64	2.990.352,50	2.851.834,81	7.883.286,22	13.725.473,53
2036	16.787.152,57	20.655.432,12	3.032.217,44	2.891.760,50	7.993.652,23	13.917.630,16
2037	17.099.554,54	20.944.608,17	3.074.668,48	2.932.245,14	8.105.563,36	14.112.476,98
2038	17.768.427,08	21.237.832,68	3.117.713,84	2.973.296,58	8.219.041,25	14.310.051,66
2039	17.999.972,86	21.535.162,34	3.161.361,83	3.014.922,73	8.334.107,83	14.510.392,39
2040	18.430.780,81	21.836.654,61	3.205.620,90	3.057.131,65	8.450.785,34	14.713.537,88
2041	18.688.811,74	22.142.367,78	3.250.499,59	3.099.931,49	8.569.096,33	14.919.527,41
2042	19.235.202,75	22.452.360,93	3.296.006,58	3.143.330,53	8.689.063,68	15.128.400,79
2043	19.504.495,59	22.766.693,98	3.342.150,68	3.187.337,16	8.810.710,57	15.340.198,40
2044	19.966.592,37	23.085.427,70	3.388.940,79	3.231.959,88	8.934.060,52	15.554.961,18
2045	20.561.709,51	23.408.623,68	3.436.385,96	3.277.207,32	9.059.137,37	15.772.730,64
2046	20.510.598,89	23.736.344,42	3.484.495,36	3.323.088,22	9.185.965,29	15.993.548,87
2047	20.743.666,76	24.068.653,24	3.533.278,30	3.369.611,45	9.314.568,80	16.217.458,55
2048	20.814.727,53	24.405.614,38	3.582.744,19	3.416.786,01	9.444.972,77	16.444.502,97
2049	20.697.116,62	24.747.292,98	3.632.902,61	3.464.621,02	9.577.202,38	16.674.726,01
2050	21.212.411,62	25.093.755,09	3.683.763,25	3.513.125,71	9.711.283,22	16.908.172,18
2051	21.717.741,02	25.445.067,66	3.735.335,93	3.562.309,47	9.847.241,18	17.144.886,59
2052	22.253.683,95	25.801.298,60	3.787.630,64	3.612.181,80	9.985.102,56	17.384.915,00
2053	22.741.591,34	26.528.792,02	3.894.426,67	3.714.030,88	10.266.642,51	17.875.100,06